



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 29 de janeiro de 2018 – Nº1754

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.723, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990;

- CONSIDERANDO especialmente o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.289, de 05 de Outubro de 2017 – LDO;

- CONSIDERANDO o que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes anexos para o acompanhamento da execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2018:

- I – a programação financeira do Município, conforme Anexo I;
- II – o cronograma mensal de desembolso do Município, conforme Anexo II, II-A;
- III – as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo III;
- IV – as medidas de combate à evasão e à sonegação, de quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativas, conforme Anexos IV; IV-A e IV-B;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2018 EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>200.666.396</b>	<b>16.643.699</b>	<b>19.340.936</b>	<b>17.175.936</b>	<b>16.276.936</b>	<b>15.720.936</b>	<b>17.176.936</b>	<b>16.020.936</b>	<b>15.773.934</b>	<b>15.910.934</b>	<b>15.776.934</b>	<b>18.417.649</b>	<b>200.666.396</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições	32.868.586	2.495.586	5.286.000	2.756.000	3.091.000	2.641.000	2.186.000	2.602.000	2.645.000	2.398.000	2.450.000	2.100.000	32.868.586	
Contribuições	6.278.000	450.000	450.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	628.000	6.278.000	
Receita Patrimonial	19.195.427	1.590.027	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.590.000	1.647.700	1.647.700	19.195.427	
Transferências Correntes	141.553.680	12.043.657	11.950.713	11.520.713	11.930.713	11.481.713	11.380.713	12.400.713	11.151.713	11.201.711	11.236.711	11.276.711	141.553.680	
Outras Receitas Correntes	770.700	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	64.223	770.700	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.419.451</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>7.419.451</b>	
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000	
Transferência de Capital	7.389.451	1.231.575	1.231.575	1.231.575	1.231.575	0	0	0	0	1.231.575	1.231.575	1.231.575	7.389.451	
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>8.582.153</b>	<b>960.000</b>	<b>920.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>700.000</b>	<b>775.000</b>	<b>680.000</b>	<b>570.000</b>	<b>435.000</b>	<b>8.582.153</b>	
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>17.168.000</b>	<b>1.485.333</b>	<b>1.490.300</b>	<b>1.404.300</b>	<b>1.486.300</b>	<b>1.396.467</b>	<b>1.376.300</b>	<b>1.440.300</b>	<b>1.330.467</b>	<b>1.340.467</b>	<b>1.347.133</b>	<b>1.355.300</b>	<b>1.715.333</b>	<b>17.168.000</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	3.340.000	270.000	340.000	210.000	260.000	280.000	260.000	340.000	230.000	200.000	230.000	240.000	3.340.000	
ITR (Dedução FUNDEB)	15.000	2.500	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	15.000	
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	46.000	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	46.000	
ICMS (Dedução FUNDEB)	13.120.000	1.136.000	1.046.000	1.100.000	1.140.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.100.000	1.075.000	1.080.000	1.200.000	13.120.000	
IPVA (Dedução FUNDEB)	400.000	40.000	80.000	70.000	62.000	32.000	32.000	16.000	16.000	16.000	10.000	10.000	400.000	
PI (Dedução FUNDEB)	247.000	30.000	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	19.800	247.000	
<b>Total Geral</b>	<b>199.500.000</b>	<b>17.349.935</b>	<b>20.002.211</b>	<b>17.033.211</b>	<b>17.696.211</b>	<b>15.665.469</b>	<b>15.119.639</b>	<b>16.436.636</b>	<b>15.485.469</b>	<b>15.113.467</b>	<b>15.133.801</b>	<b>16.687.909</b>	<b>18.376.045</b>	<b>199.500.000</b>

### ANEXO I-A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2018 - RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO -

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>81.712.576</b>	<b>6.792.061</b>	<b>8.215.631</b>	<b>6.694.596</b>	<b>7.054.063</b>	<b>6.616.748</b>	<b>6.332.606</b>	<b>7.007.702</b>	<b>6.471.109</b>	<b>6.363.791</b>	<b>6.406.766</b>	<b>6.305.118</b>	<b>7.452.388</b>	<b>81.712.576</b>	<b>41</b>
Receita Tributária	17.259.586	1.310.454	2.775.725	1.447.200	1.623.112	1.366.813	1.147.869	1.366.333	1.388.913	1.259.211	1.266.517	1.164.661	1.102.729	17.259.586	53
Receita de Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	755.000	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	62.538	64.808	64.808	755.000	4
Transferências Correntes	63.373.090	5.391.893	5.350.293	5.157.763	5.341.339	5.140.323	5.035.106	5.551.756	4.982.383	5.014.967	5.030.636	5.046.544	6.257.767	63.373.090	45
Outras Receitas Correntes	324.900	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	27.074	324.900	42
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITR (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICMS (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPVA (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PI (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>81.712.576</b>	<b>6.792.061</b>	<b>8.215.631</b>	<b>6.694.596</b>	<b>7.054.063</b>	<b>6.616.748</b>	<b>6.332.606</b>	<b>7.007.702</b>	<b>6.471.109</b>	<b>6.363.791</b>	<b>6.406.766</b>	<b>6.305.118</b>	<b>7.452.388</b>	<b>81.712.576</b>	<b>41</b>

### ANEXO I-B PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2018 - RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA -

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>118.953.820</b>	<b>9.651.632</b>	<b>11.125.305</b>	<b>9.736.340</b>	<b>10.121.873</b>	<b>9.660.168</b>	<b>9.368.330</b>	<b>10.169.234</b>	<b>9.549.827</b>	<b>9.410.143</b>	<b>9.504.168</b>	<b>9.471.516</b>	<b>10.965.261</b>	<b>118.953.820</b>	<b>59</b>
Receita Tributária	15.619.000	1.165.132	2.510.275	1.308.800	1.467.889	1.254.167	1.038.112	1.225.667	1.256.087	1.136.769	1.163.483	1.053.309	997.271	15.619.000	47
Receita de Contribuições	6.278.000	450.000	450.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	628.000	6.278.000	100
Receita Patrimonial	18.440.427	1.527.466	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.527.462	1.582.892	1.582.892	18.440.427	96
Transferências Correntes	78.180.590	6.651.864	6.600.420	6.382.930	6.589.374	6.341.390	6.285.607	6.849.957	6.159.130	6.186.744	6.206.075	6.228.167	7.719.932	78.180.590	55
Outras Receitas Correntes	445.800	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	37.149	445.800	58
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.419.451</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.231.575</b>	<b>1.231.575</b>	<b>7.419.451</b>	<b>100</b>
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000	100
Transferência de Capital	7.389.451	1.231.575	1.231.575	1.231.575	1.231.575	0	0	0	0	0	0	1.231.575	1.231.575	7.389.451	100
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>8.582.153</b>	<b>960.000</b>	<b>920.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000</b>	<b>700.000</b>	<b>775.000</b>	<b>680.000</b>	<b>570.000</b>	<b>435.000</b>	<b>442.153</b>	<b>8.582.153</b>	<b>100</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>17.168.000</b>	<b>1.485.333</b>	<b>1.490.300</b>	<b>1.404.300</b>	<b>1.486.300</b>	<b>1.396.467</b>	<b>1.376.300</b>	<b>1.440.300</b>	<b>1.330.467</b>	<b>1.340.467</b>	<b>1.347.133</b>	<b>1.355.300</b>	<b>1.715.333</b>	<b>17.168.000</b>	<b>100</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	3.340.000	270.000	340.000	210.000	260.000	280.000	260.000	340.000	230.000	200.000	230.000	240.000	480.000	3.340.000	100
ITR (Dedução FUNDEB)	15.000	2.500	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	15.000	100
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	46.000	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	3.833	46.000	100
ICMS (Dedução FUNDEB)	13.120.000	1.136.000	1.046.000	1.100.000	1.140.000	1.060.000	1.060.000	1.060.000	1.100.000	1.075.000					

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2018  
EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2001

Rubricas	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL	
	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
Despesas Correntes	170.265.560	15.223.318	13.269.355	13.311.113	13.232.855	13.252.853	15.610.933	12.742.852	13.882.852	12.977.856	13.642.856	14.063.099	19.055.618	170.265.560
31000000 Pessoal e Encargos	86.013.894	6.609.751	6.507.752	6.506.252	6.506.252	6.506.250	9.109.330	6.506.249	6.506.249	6.506.250	6.506.250	6.506.250	11.737.059	86.013.894
32000000 Juros e Encargos da Dívida	40.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.337	40.000
33000000 Outras Despesas Corrente	84.211.666	6.610.234	6.758.270	6.801.528	6.723.270	6.743.270	6.498.270	6.233.270	7.373.270	6.468.273	7.133.273	7.553.516	7.315.222	84.211.666
Despesas de Capital	11.249.572	932.215	932.215	932.215	967.215	932.215	960.215	932.215	932.216	932.216	932.216	932.216	932.203	11.249.572
44000000 Investimentos	9.807.380	814.949	814.949	814.949	814.949	814.949	842.949	814.949	814.950	814.950	814.950	814.950	814.937	9.807.380
45000000 Inversões Financeiras	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	35.000
46000000 Amortização da Dívida	1.407.192	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	117.266	1.407.192
Sub Total	181.515.132	16.155.533	14.201.570	14.243.328	14.200.070	14.185.068	16.571.148	13.675.067	14.815.068	13.910.072	14.575.072	14.995.315	19.997.821	181.515.132
79999900 Reserva do RPPS	17.884.868	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.884.868	17.884.868
99999999 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
Total Geral	199.500.000	16.155.533	14.201.570	14.243.328	14.200.070	14.185.068	16.571.148	13.675.067	14.815.068	13.910.072	14.575.072	14.995.315	37.972.689	199.500.000

ANEXO II-A  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2018  
EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000  
DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CÂMARA	7.536.496	610.306	536.492	538.069	536.435	535.868	626.007	516.602	559.668	525.480	550.601	566.477	1.434.491	7.536.496
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33.493.332	2.712.294	2.384.250	2.381.261	2.383.998	2.381.480	2.782.070	2.295.857	2.487.246	2.335.312	2.446.956	2.517.509	6.375.097	33.493.332
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.991.921	3.967.371	3.497.530	3.497.784	3.487.161	3.483.477	4.069.435	3.358.235	3.638.189	3.415.946	3.579.252	3.682.453	9.325.088	48.991.921
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.032.852	326.581	287.082	287.926	287.052	286.748	334.982	276.439	299.494	281.189	294.632	303.127	767.610	4.032.852
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	226.000	18.302	16.088	16.135	16.086	16.089	18.772	15.492	16.783	15.758	16.511	16.987	43.017	226.000
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	73.027	5.914	5.198	5.214	5.198	5.192	6.066	5.006	5.423	5.082	5.335	5.489	13.900	73.027
PREFEITURA	105.146.372	8.514.765	7.484.930	7.506.939	7.484.140	7.476.233	8.783.815	7.207.437	7.808.274	7.331.286	7.861.784	7.903.273	20.013.486	105.146.372
TOTAL GERAL	199.500.000	16.155.533	14.201.570	14.243.328	14.200.070	14.185.068	16.571.148	13.675.067	14.815.068	13.910.072	14.575.072	14.995.315	37.972.689	199.500.000



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**ANEXO II-B**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2018**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 8º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Rubricas	Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Despesas Correntes	170.265.560	28.492.673	26.543.968	28.863.786	26.625.704	26.620.712	33.118.717	170.265.560
31000000 Pessoal e Encargos	86.013.894	13.117.503	13.012.504	15.615.580	13.012.498	13.012.500	18.243.309	86.013.894
32000000 Juros e Encargos da Dívida	40.000	6.666	6.666	6.666	6.666	6.666	6.670	40.000
33000000 Outras Despesas Corrente	84.211.666	15.368.504	13.524.798	13.241.540	13.606.540	13.601.546	14.868.738	84.211.666
Despesas de Capital	11.249.572	1.864.430	1.899.430	1.892.430	1.864.431	1.864.432	1.864.419	11.249.572
44000000 Investimentos	9.807.380	1.629.898	1.629.898	1.657.898	1.629.899	1.629.900	1.629.887	9.807.380
45000000 Inversões Financeiras	35.000	0	35.000	0	0	0	0	35.000
46000000 Amortização da Dívida	1.407.192	234.532	234.532	234.532	234.532	234.532	234.532	1.407.192
Sub Total	181.515.132	30.357.103	28.443.398	30.756.216	28.490.135	28.485.144	34.983.136	181.515.132
79999900 Reserva do RPPS	17.884.868	0	0	0	0	0	17.884.868	17.884.868
99999999 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	100.000	100.000
Total Geral	199.500.000	30.357.103	28.443.398	30.756.216	28.490.135	28.485.144	52.968.004	199.500.000

**ANEXO III**  
**DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS - 2018**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Rubricas	Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	200.666.396	35.984.629	33.606.872	31.997.872	33.197.872	31.684.868	34.194.283	200.666.396
Receita Tributária	32.868.586	7.781.586	5.847.000	4.827.000	5.247.000	4.848.000	4.318.000	32.868.586
Receita de Contribuições	6.278.003	900.000	1.000.000	1.000.000	1.090.000	1.090.000	1.198.003	6.278.003
Receita Patrimonial	19.195.427	3.180.027	3.180.000	3.180.000	3.180.000	3.180.000	3.295.400	19.195.427
Transferências Correntes	141.553.680	23.994.570	23.451.426	22.862.426	23.552.426	22.438.422	25.254.410	141.553.680
Outras Receitas Correntes	770.700	128.446	128.446	128.446	128.446	128.446	128.470	770.700
Receitas de Capital	7.419.451	2.463.150	2.463.150	0	30.000	0	2.463.151	7.419.451
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	30.000	0	0	30.000
Transferência de Capital	7.389.451	2.463.150	2.463.150	0	0	0	2.463.151	7.389.451
Receita Intra-Orçamentária Corrente	8.582.153	1.880.000	1.550.000	1.550.000	1.475.000	1.250.000	877.153	8.582.153
Dedução da Receita - FUNDEB	17.168.000	2.975.633	2.890.600	2.772.767	2.770.767	2.687.600	3.070.633	17.168.000
Total Geral	199.500.000	37.352.146	34.729.422	30.775.105	31.932.105	30.247.268	34.463.954	199.500.000

**ANEXO IV**  
**ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000**  
**DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL**

ESPECIFICAÇÃO
1 - acompanhamento e Controle de DECLANS;
2 - continuidade das ações fiscais iniciadas em 2017;
3 - cumprimento do Programa de Fiscalização instituído através da Instrução Normativa nº 002/2016;
4 - lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN-autônomo/2016), IPTU/2017, etc;
5 - acompanhamento e controle dos lançamentos relativos ao exercício de 2017;
6 - acompanhamento e controle dos parcelamentos efetuados até o exercício de 2017;
7 - diligências fiscais junto às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, face à situação fiscal das mesmas junto à Receita Federal e ao Município;
8 - sistemáticas cobranças dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa passíveis de cobrança administrativa;
9 - inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício de 2017;
10 - inscrição em dívida ativa de parcelamento referentes a exercícios anteriores, os quais se encontram em atraso;
11 - encaminhamento das respectivas CDA's à Procuradoria Fiscal;
12 - ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pelo Setor de Cobrança e Dívida Ativa;

**ANEXO IV-A**  
**ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000**

**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

Tributo	Valor
Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) / 2017	R\$ 1.006.233,76
Taxa de Licença, localização e Funcionamento (TLLF) / 2017	R\$ 150.225,43
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - Autônomo / 2017	R\$ 29.771,22
Parcelamentos em atraso	R\$ 2.670,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.188.900,66</b>

**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS PARA AÇÕES AJUIZADAS**

IPTU / 2014	R\$ 234.620,66
IPTU / 2015	R\$ 496.572,74
IPTU / 2016	R\$ 658.823,38
ISSQN-A / 2014	R\$ 4.121,14
ISSQN-A / 2015	R\$ 11.860,78
ISSQN-A / 2016	R\$ 14.814,71
TLLF / 2014	R\$ 13.413,71
TLLF / 2015	R\$ 50.788,42
TLLF / 2016	R\$ 70.688,11
TLL-P / 2015	R\$ 88,33
TLL-P / 2016	R\$ 2.030,81
ISSQN-AUTO DE INFRAÇÃO / 2015	R\$ 18.389,49
ISSQN-AUTO DE INFRAÇÃO / 2016	R\$ 41.622,41
ALUGUEL / 2014	R\$ 2.755,62
ALUGUEL / 2015	R\$ 3.809,16
	3859,9
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.628.259,37</b>

## ANEXO IV-B

ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000  
 DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVAÇÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL  
 - AÇÕES AJUIZADAS -

QUANTIDADE AJUIZADA	CALENDÁRIO	TOTAL EXECUTADO
373	2017	R\$ 1.130.727,13
230	2016	R\$ 1.419.426,48
1024	2015	R\$ 2.955.468,90
458	2014	R\$ 2.685.090,21
1049	2013	R\$ 2.282.891,22
69	2012	R\$ 197.236,10
1354	2011	R\$ 3.070.616,02

**PORTARIA Nº 036/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** os festejos de carnaval que acontecerão no Município em dias do mês de fevereiro do corrente ano;

**R E S O L V E**, constituir Comissão para realização do Carnaval 2018:

- Presidente: ROGERIO NUNES DA SILVA
- Vice-Presidente: DIMITRIUS VIDAL SILVA
- Coordenação: RODRIGO FARIAS DE ABREU
- Coordenação: PAULO CESAR LEANDRO SIMPLICIO
- Coordenação: LEANDRO PEREIRA FONTES
- Coordenação: RICARDO TORRES DA SILVA
- Coordenação: MÁRIO LUIZ DIAS AMARO
- Coordenação: MARCELO ZACARIAIS MAGALHÃES
- Membros: CHARLES FREITAS RODRIGUES
- ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA
- JOÃO CARLOS DA SILVA
- ADILSON ALVES FERREIRA

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.587/20170;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal **THAIS DOS REIS BERTGES**, Docente II, matrícula nº 9084, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/12/2017 e término em 16/04/2018.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 126 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 04/01/2018 e término em 03/05/2018.

Publique-se  
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15.574/2017;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 07/01/2018 e término em 06/04/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 18.436/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **EDILENE ALBERTASI DOS SANTOS CANELLA**, Docente II - História, matrícula nº 4924, a partir de 02/01/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

**Tampe os tonéis e caixas-d'água**

**Mantenha as calhas sempre limpas**

**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**

**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**

**SUS**   
Ministério da Saúde

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**PORTARIA Nº 041/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.414/2017;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **OTACILIO RIBEIRO MARTINS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 939, referente ao 3º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 30/07/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 042/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03200/2017;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ANDREIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4911, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 16/17 do referido processo pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 043/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00862/201817;

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal, **MARIA ELENA FABRICIO BRANDÃO**, matrícula nº 10900, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/02/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 044/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00781/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **DENISE FONSECA DE ABREU**, matrícula nº 1513, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 02/02/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA Nº 045/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00779/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **PEDRO VINICIUS ALVES AGAPITO DA SILVA**, matrícula nº 11024, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 15/01/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 00190/2018;

- CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** interromper, a partir de 01/02/2018, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, pela Portaria nº 525/2016, de 13/06/2016, em razão de solicitação da servidora, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 00472/2018;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E**, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **FLAVIA LISBOA BARROS FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 11059, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2018 e término em 31/03/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.371/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** conceder 01 (um) ano de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **SARA D'ALMEIDA DANTAS**, Docente II – Inglês, matrícula nº 8985, a partir de 01/02/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00002/2018;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARLOS ROBERTO DE PAULO PINTO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5690, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 050/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00152/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PAULA VALENTE DO NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 4862, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 20/02/2018 e término em 18/08/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal/



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA Nº 051/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00345/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ADRIANA CORREA GUEDES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5928, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 30/07/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 052/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00677/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de janeiro do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal/

**POR CAUSA DE AGUA PARADA, JA CORRERAM RIOS DE LAGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!



**PORTARIA Nº 053/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 40 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/01/2018 e término em 08/07/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 62 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 03/01/2018 e término em 02/04/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 055/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 16/01/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THAIS DA CUNHA AURELIANO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - USF Arrozal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 056/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 000948/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 20/12/2017 a 17/06/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **IVANIA DEMESIA BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9964, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/01/2018 a 01/02/2018, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **JOSE AUGUSTO VIEIRA**, Mecânico, matrícula nº 740, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/01/2018 a 08/01/2018, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/01/2018 a 07/02/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/01/2018 a 03/01/2018, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/01/2018 a 05/01/2018, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00950/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/01/2018 a 10/01/2018, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00268/2018;

**RESOLVE** transferir de lotação, o servidor municipal **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 10657, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de janeiro do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01018/2018;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **JULIANA MATTOS CATTI PRETA**, matrícula nº 10550, Docente II - Matemática, a partir de 01/02/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA Nº 065/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00870/2018;

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal REGINA CELIA GONÇALVES RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6236, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de janeiro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00861/2018;

**R E S O L V E**, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
4734	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 59,40
5935	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 98,22
10643	23/01/2017 a 23/01/2018	3,33%	R\$ 27,18
4744	09/01/2017 a 09/01/2018	3,33%	R\$ 34,47
8833	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 9,79
8822	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 314,64
5935	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 41,79
8660	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 27,18
8911	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 83,49
5942	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 30,47
8738	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 53,24
5957	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 182,61
5935	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 87,83
7489	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 56,53
2038	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 167,87
8767	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 41,79
1722	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 68,94

5388	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 34,13
6892	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 241,55
5715	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 21,25
4934	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 36,54
7530	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 27,18
6896	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 94,93
5872	02/12/2016 a 06/01/2017 01/02/2017 a 28/12/2017	3,33%	R\$ 60,10
4800	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 62,60
2086	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 53,24
828	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 94,93
7280	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 326,09
9262	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 53,24
5935	05/01/2017 a 06/01/2017 09/01/2017 a 30/05/2017 01/05/2017 a 09/01/2018	3,33%	R\$ 53,24
8618	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 34,47
8962	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 35,85
5983	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 98,22
5602	09/01/2017 a 09/01/2018	3,33%	R\$ 68,94

8048	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 27,18
5592	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 62,60
6936	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 326,09
6945	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 27,18
9131	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 326,09
1511	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 324,21
7272	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 53,24
1226	05/01/2017 a 05/01/2018	3,33%	R\$ 300,10
6005	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 30,47
2065	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 34,44
469	05/01/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 08/01/2018	3,33%	R\$ 11,54

**PORTARIA Nº 067/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00131/2018;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 19/02/2018 e término em 19/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de janeiro 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 068/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00362/2018;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6071, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de janeiro 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 069/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**RESOLVE** declarar a vacância do cargo efetivo de Docente I, ocupado pela servidora municipal, **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 4755, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 22/01/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCAS FRANCILINO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.629/2006;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II, matrícula nº 7028, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 26 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/01/2018 e término em 16/07/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06753/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 79 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/01/2018 e término em 16/07/2018.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01125/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 17/01/2018 a 15/02/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9976, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01125/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/01/2018 a 09/02/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **TANIA DE FATIMA FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6565, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Suplementar;

**RESOLVE** nomear os servidores, a seguir, para compor a Comissão Permanente de Licitação;

**Presidente:** EDNA DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 10664;

**Membros:** KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA – Matrícula nº 2086;  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA – Matrícula nº 10955

**Suplente e Secretária:** SILVIA ABREU OLIVA – Matrícula nº 6005.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PJ Nº 004/2018**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo nº 00269/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI e CARLOS ANTONIO SASSE

**OBJETO:** Serviço técnico especializado de consultoria Econômico-Tributária.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, incluindo contribuição patronal.

**DATA:** 19 de janeiro de 2018



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 001/2017**

**FUNDAMENTO:** Processo nº 15857/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Educação Especial – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

**VALOR:** R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 46.224,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) mensais.

**PRAZO:** janeiro a dezembro de 2018.

**DATA:** 11 de janeiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.**

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para impressão de cópias xerográficas, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 09/02/2018 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Secretaria Municipal de Fazenda  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Ata da Reunião, em 24/11/2017  
Presidente: Carlos Alberto Rocha Ferreira  
Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal  
Às 10:40 horas foi iniciada a reunião. Lido e assinado o seguinte acórdão.

**ACÓRDÃO 004/2017**

Recurso Voluntário. Processo nº 13851/2017 Auto de Infração nº 08/2017.  
Recorrente: Light Energia S/A Relator: Conselheira Anderluci de Abreu Victor  
Auto de Infração nº 08/2017:

Conhecimento parcial do recurso voluntário por inovação em sede recursal, pretensão de exame de matéria não veiculada na impugnação da decisão de primeira instância administrativa, vedação de supressão de instância.

Serviços de instalação de painel e proteção de barra em Usinas de concessionárias de distribuição de energia elétrica, pretensão de enquadramento no subitem 14.06 do art. 105 da LC 03/1999 (CTM) referente a instalação de equipamentos de terceiros, rejeição, serviço típico de construção civil, necessidade de projeto, profissional habilitado e ART, materiais não fornecidos exclusivamente pelo tomador dos serviços, observância do objeto descrito na nota fiscal, correto enquadramento no subitem 07.02 do artigo referido.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Conselho de Contribuintes do Município de Pirai, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar provimento confirmando a decisão de primeira instância e conseqüentemente, pelo legalidade do lançamento do ISSQN. Participaram do julgamento os conselheiros Carlos Alberto Rocha Ferreira, Anderluci de Abreu Victor, Cidimar Chagas de Souza, Fernando Lopes Rodrigues Torres, Francisco Loureiro Muniz e Gustavo de Abreu Santos.

Carlos Augusto Caetano Junior  
Presidente

Anderluci de Abreu Vitor  
Relatora

Republicação por incorreção no I.O. nº 1746 de 27 de dezembro de 2017.

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!